

PORTARIA CFO-SE-115, de 22 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-15488/2001 (CRO-MA-313/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção do Maranhão, coordenado pelo professor José Marcos de Matos Pinheiro.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 04.03.2002 a 18.08.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

